

Zani & Amaral
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 10.870.207/0001-70

Rua D. Pedro II, n. 637, Sala 710, 7º Andar

Centro – CEP 76.801-151

Porto Velho-RO.

RELATÓRIO PERTINENTE AOS PROCESSOS DE INTERESSE DO SINPRF –
SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DE
RONDONIA E ACRE:

PROCESSO N.	AUTOR (a)	NATUREZA	VARA	TRAMITAÇÃO
0182951-58.2009.822.0001	NÁDIA ALVES DA SILVA	JUSTIÇA ESTADUAL: Cível - Ação de Obrigação de Fazer c/ pedido de antecipação de tutela proposta contra o SINPRF referente ao pagamento de honorários no Processo n. 2007.41.00.0 04792-0. Valor da ação R\$100.000,00	5ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho- RO.	Feita contestação em 14.09.2009. Audiência realizada em 15.09.2009. Sentença julgando improcedente o pedido da autora e condenando-a às verbas de sucumbência.. Apelação da autora. Contra-razões de apelação do SINPRF. Aguardando julgamento de 2º Grau. Concluso ao Relator Juiz Francisco Prestello de Vasconcellos
0108891-17.2009.822.0001	FRANCISCA ELAINE FIUSA DOS SANTOS	JUSTIÇA ESTADUAL: Ação de Danos Morais proposta contra o SINPRF	6ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho- RO.	Feita contestação a qual foi protocolizada no dia 17.09.2009. Concluso para despacho. Processo em andamento.
0068532-68.2009.822.0601	NÁDIA ALVES DA SILVA	JUSTIÇA ESTADUAL: Ação de	2ª Vara do Juizado	Audiência realizada no dia 01.09.09.


Benedito Antônio Alves
Advogado - OAB/RO 947

		execução de contrato de honorários advocatícios c/ pedido de tutela antecipada, no valor de R\$8.800,00, contra o SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DE RONDONIA E ACRE	Especial Cível da Comarca de Porto Velho-RO	Contestação apresentada em 14.09.2009. Sentença julgando procedente o pedido da autora no valor pleiteado. Interposto Recurso Inominado pelo SINDPRF à Turma Recursal. Aguardando Julgamento.
0608.2009.004.14.00-0	FRANCISCA ELAINE FIUSA DOS SANTOS	JUSTIÇA DO TRABALHO: Reclamatória Trabalhista c/ pedido de danos morais proposta pela autora contra o SINPRF. Valor da ação: R\$23.250,00	4ª Vara do Trabalho de Porto Velho - RO.	Contestação feita em 22.06.2009. Audiência realizada no dia 22.06.2009, resultando na conciliação no valor de R\$1.502,46, com desconto de vale no valor de R\$800,00 e o saldo remanescente de R\$702,46 depositado na conta n. 2722601-9, de titularidade da autora junto ao Banco Real desta urbe. Último movimento: juntada de petição juntando a TRCT. Concluso.
2009.41.00.000743-3	SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS	JUSTIÇA FEDERAL: Ação em face da União referente a horas extras	2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Porto velho-RO	Feita Impugnação à contestação, protocolizada no dia 13.07.2009. Proferida sentença c/

	ESTADOS DE RONDONIA E ACRE	laboradas excedentes ao regime de plantão		exame do mérito julgando o pedido improcedente. Apelação interposta e protocolizada ao TRF da 1ª Região no dia 07.01.2010.
0131017-95.2008.822.0001	SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DE RONDONIA	JUSTIÇA ESTADUAL: Cível – Ação Rescisória interposta contra TIM CELULARES S/A.	6ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	Sentença julgando procedente o pedido do autor em 01.07.2009. Audiência de conciliação realizada em 10.12.2009. Infrutífera. Recursos interpostos remetidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Aguardando julgamento.
0031411-94.2008.822.0001	SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DE RONDONIA E ACRE	JUSTIÇA ESTADUAL: Medida cautelar inominada proposta em face da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais e de Medeiros e Meregalli Assessoria e Planejamento em razão da não prestação de serviços e mesmo assim o conseqüente desconto em	2ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	Concedida a Liminar pleiteada determinando à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal que não efetue o repasse dos valores descontados dos sindicalizados. Contudo o autor não ingressou com a ação principal no tempo hábil, razão pela qual o processo foi extinto. Embargos de Declaração interpostos pela ré e acolhidos em parte, publicada em 10.11.2009.

		folha de pagamento dos honorários advocatícios.		Aguardando decurso de prazo.
2008.41.00.002838-9	SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DE RONDONIA E ACRE	JUSTIÇA FEDERAL: Ação ajuizada em face da UNIÃO para reajuste de remuneração em 24,94%.	2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia	Sentença c/ exame do mérito julgando o pedido improcedente. Remetido ao TRF da 1ª Região. Adv. Helio Vieira da Costa
2008.41.00.002139-0	SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DE RONDONIA E ACRE	JUSTIÇA FEDERAL: Ação ajuizada em face da UNIÃO com pedido de revisional de ascensão e progressão funcional	3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia	Sentença julgando procedente o pedido. Apelação da ré. Contrarrazões interpostas no dia 21.05.2009. Autos remetidos ao TRF da 1ª Região. Adv. Fabricio Matos da Costa
2007.41.00.004792-0	SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DE RONDONIA E ACRE	JUSTIÇA FEDERAL: Ação ajuizada em face da União pertinente a incidência do IRPF sobre o 1/3 de férias	1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e 1ª Turma do TRF da 1ª Região	Sentença de mérito parcialmente procedente para abster do desconto sobre 1/3 de férias. Apelação/Reexam e Necessário. Acórdão proferido pela 1ª Turma do TRF da 1ª Região negando provimento à apelação da União. Interpostos Embargos de Declaração pela apelante. Apresentadas contrrazões aos embargos em data de 26.11.2009.


Benedito Antônio Alves
 Advogado - OAB/RO 947

2006.01.00.012466-6	<p>Agravante: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DE RONDONIA E ACRE</p> <p>Agravada: Fazenda Nacional</p>	<p>JUSTIÇA FEDERAL: Agravamento de Instrumento no Processo atuado sob n. 2005.41.00. 005887-0, de Ação de execução fiscal para cobrança de contribuição do INSS, originário da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia</p>	8ª Turma do TRF da 1ª Região.	<p>Processo encontra-se pendente de julgamento junto ao TRF da 1ª Região em Brasília-DF. Relator: Juiz federal Osmane Antonio dos Santos.</p>
2006.41.00.002140-2	Fazenda Nacional	<p>JUSTIÇA FEDERAL: Ação de execução fiscal para cobrança de contribuição do INSS</p>	1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia	<p>Execução ajuizada em 04.04.2006. Mandado expedido em 03.07.2009, após prazo de suspensão do processo por acordo de parcelamento – transferido para super-receita em maio de 2009. Concluído com petição da Fazenda Nacional em 18.12.2009.</p>
2005.41.00.005887-0	Fazenda Nacional	<p>JUSTIÇA FEDERAL: Ação de execução fiscal para cobrança de contribuição do INSS.</p>	1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia	<p>Processo de Agravamento de Instrumento ao processo originário encontra-se pendente de julgamento junto ao TRF da 1ª Região em Brasília-DF.</p>



Benedito Antônio Alves
Advogado - OAB/RO 947

<p>2005.41.00.005275-0</p>	<p>SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DE RONDONIA E ACRE</p>	<p>JUSTIÇA FEDERAL: Ação ajuizada em face da União pertinente a dano material em moral – responsabilidade objetiva</p>	<p>3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e de igual número – Apelação cível na 1ª Turma no TRF da 1ª Região – Brasília-DF.</p>	<p>Processo redistribuído por sucessão em 20.11.2009. Pendente de Julgamento sob a relatoria da Desembargadora Federal Ângela Maria Catão Alves, da 1ª Turma no TRF da 1ª Região – Brasília-DF.</p>
<p>2002.41.00.004307-8</p>	<p>Apelante: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DE RONDONIA E ACRE. Apelada: UNIÃO</p>	<p>JUSTIÇA FEDERAL: Apelação em Ação ajuizada em face da União requerendo nulidade de ato administrativo</p>	<p>2ª Turma do TRF da 1ª Região. Origem: 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia</p>	<p>Processo no TRF da 1ª Região na 2ª Turma. Redistribuído por sucessão em 18.04.2007. Pendente de Julgamento sob a relatoria do Desembargador Federal Francisco de Assis Betti</p>
<p>2001.41.00.004890-3</p>	<p>Apelante: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DE RONDONIA E ACRE. Apelada: UNIÃO</p>	<p>JUSTIÇA FEDERAL: Apelação em Ação ajuizada em face da União pertinente a reajuste salarial da categoria dos filiados do SINDPRF</p>	<p>2ª Turma do TRF da 1ª Região. Origem: 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia</p>	<p>Processo no TRF da 1ª Região na 2ª Turma. Pendente de Julgamento sob a relatoria da Juíza Federal Mônica Sifuentes.</p>


Benedito Antônio Alves
 Advogado - OAB/RO 947

PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLÉIAS REALIZADAS:

LOCAL	DATA HORÁRIO
Sede do SINPRF	20.06.2009, às 08:00 horas
Sede do SINPRF	01.08.2009, às 08:00 horas
Sede do SINPRF	24.10.2009, às 08:00 horas

É o relatório.

Porto Velho-RO., em 11 de janeiro de 2010.



BENEDITO ANTONIO ALVES
OAB/RO - 947

MARCOS DONIZETTI ZANI
OAB/RO - 613

CLEBER JAIR AMARAL
OAB/RO - 2856